

Workshop Combustível Brasil

Ministério de Minas e Energia

Brasília, 24 de abril de 2019



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

MISSÃO

Regular as atividades econômicas das indústrias do petróleo, do gás natural, seus derivados, e dos biocombustíveis de forma transparente e efetiva, promovendo o interesse público e atraindo investimentos para o desenvolvimento do Brasil.

VISÃO

Regular em prol do desenvolvimento e em benefício da sociedade.

VALORES

ÉTICA | AUTONOMIA | PROFISSIONALISMO | PREVISIBILIDADE |
TRANSPARÊNCIA | COOPERAÇÃO | COMPROMETIMENTO



Gestão da
Estratégia ANP
regular para prosperar



REGULA

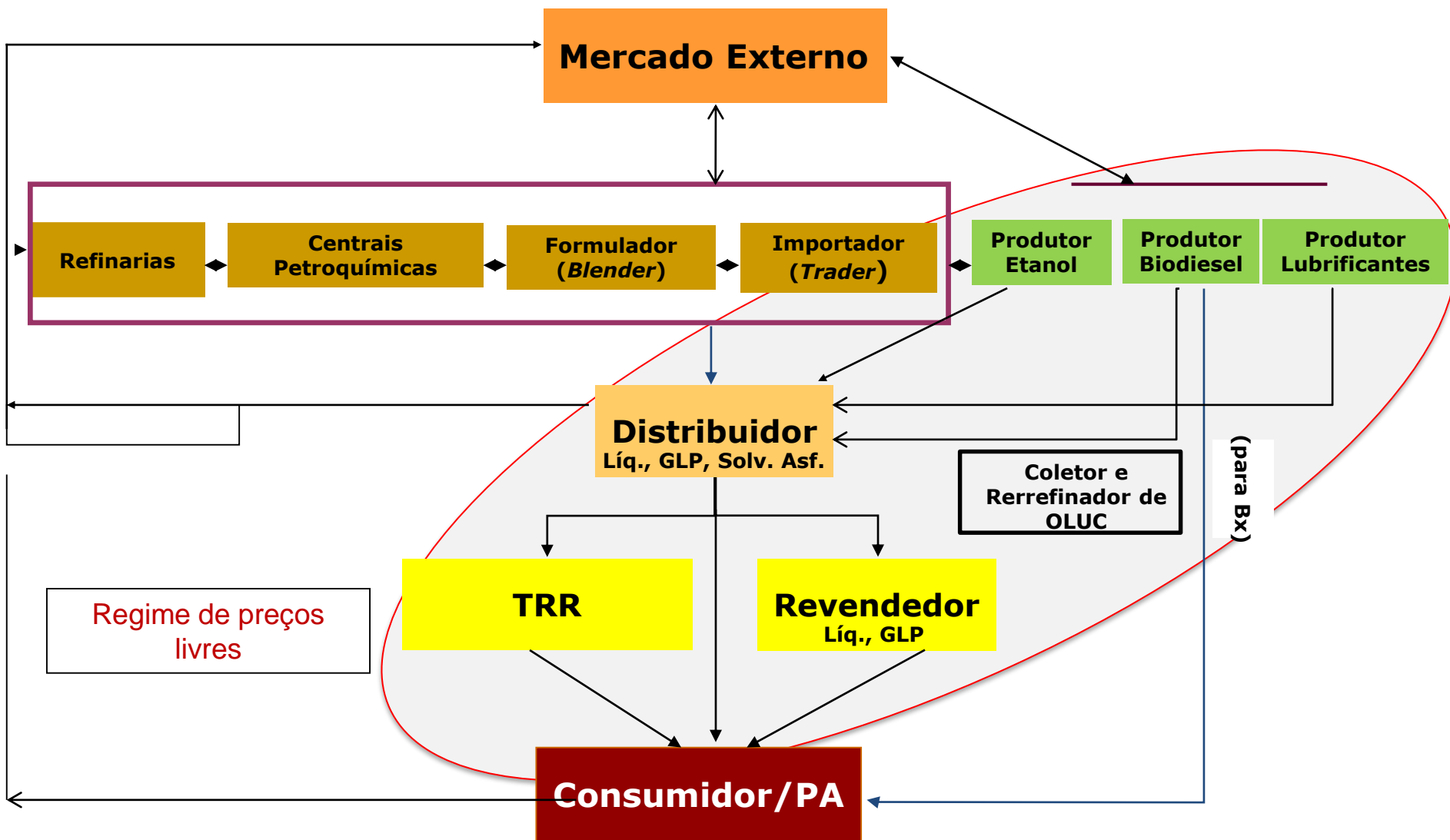
CONTRATA

FISCALIZA

- **REGULA** - estabelece regras por meio de portarias, instruções normativas e resoluções;
- **CONTRATA** - promove licitações e celebra contratos em nome da União com os concessionários em atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- **FISCALIZA** - as atividades dos agentes econômicos, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos.



“Art. 16. A ANP fiscalizará as atividades da indústria do petróleo e a distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível, *no sentido da educação e orientação dos agentes do setor, bem como da prevenção e repressão de condutas violadoras da legislação pertinente, dos contratos e das autorizações.*”



Fornecedores

Distribuidores

Revendedores e

19 Refinarias de Petróleo
371 Usinas de Etanol
416 Importadores e Exportadores de Petróleo e Derivados
207 Importadores de Lubrificantes
117 Produtores de Lubrificantes
52 Produtores de Biodiesel (com AO)
15 Rerrefinadores de Lubrificantes

156 Distribuidores de Combustíveis
19 Distribuidores de Solventes
20 Distribuidores de GLP
29 Distribuidores de Asfaltos
7 Distribuidores de Combustível de Aviação

407 TRR
22 TRR-NI
22 Coletores de Lubrificantes
64 Consumidores Industriais de Solventes
259 Revendedores de Aviação
19.140 Pontos de Abastecimento
71.421 Revendedores de GLP
40.662 Revendedores Varejistas de Combustíveis Líquidos (17.805 Bandeira Branca)



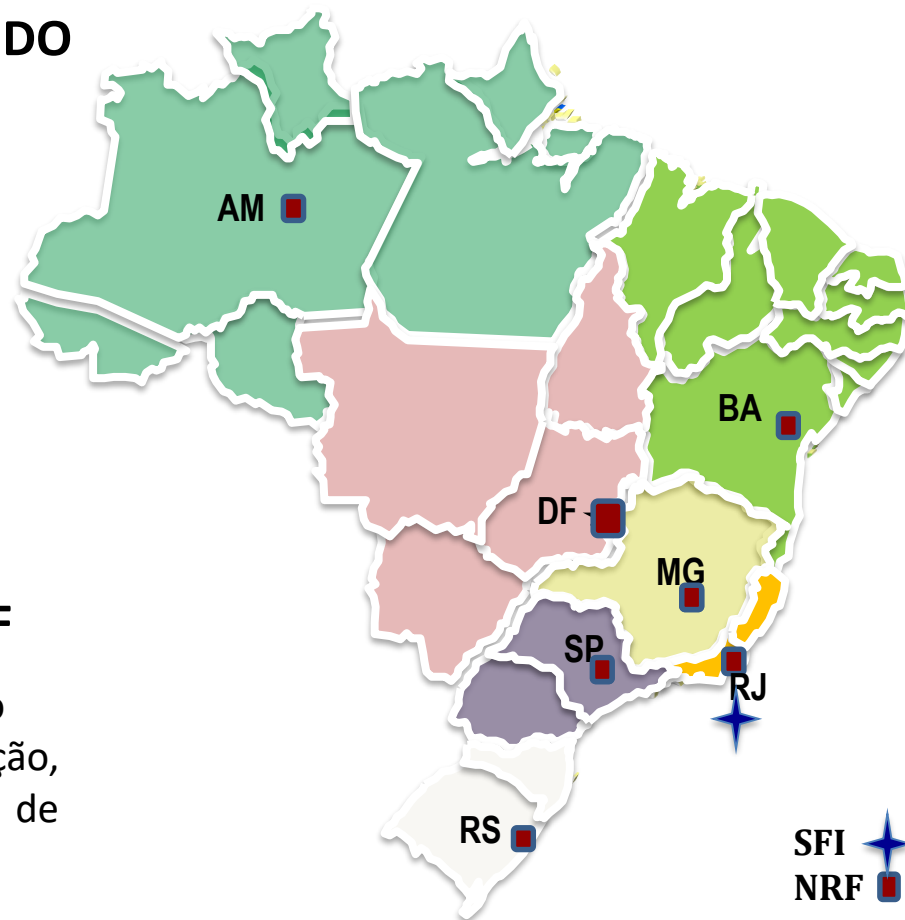
133.425 agentes

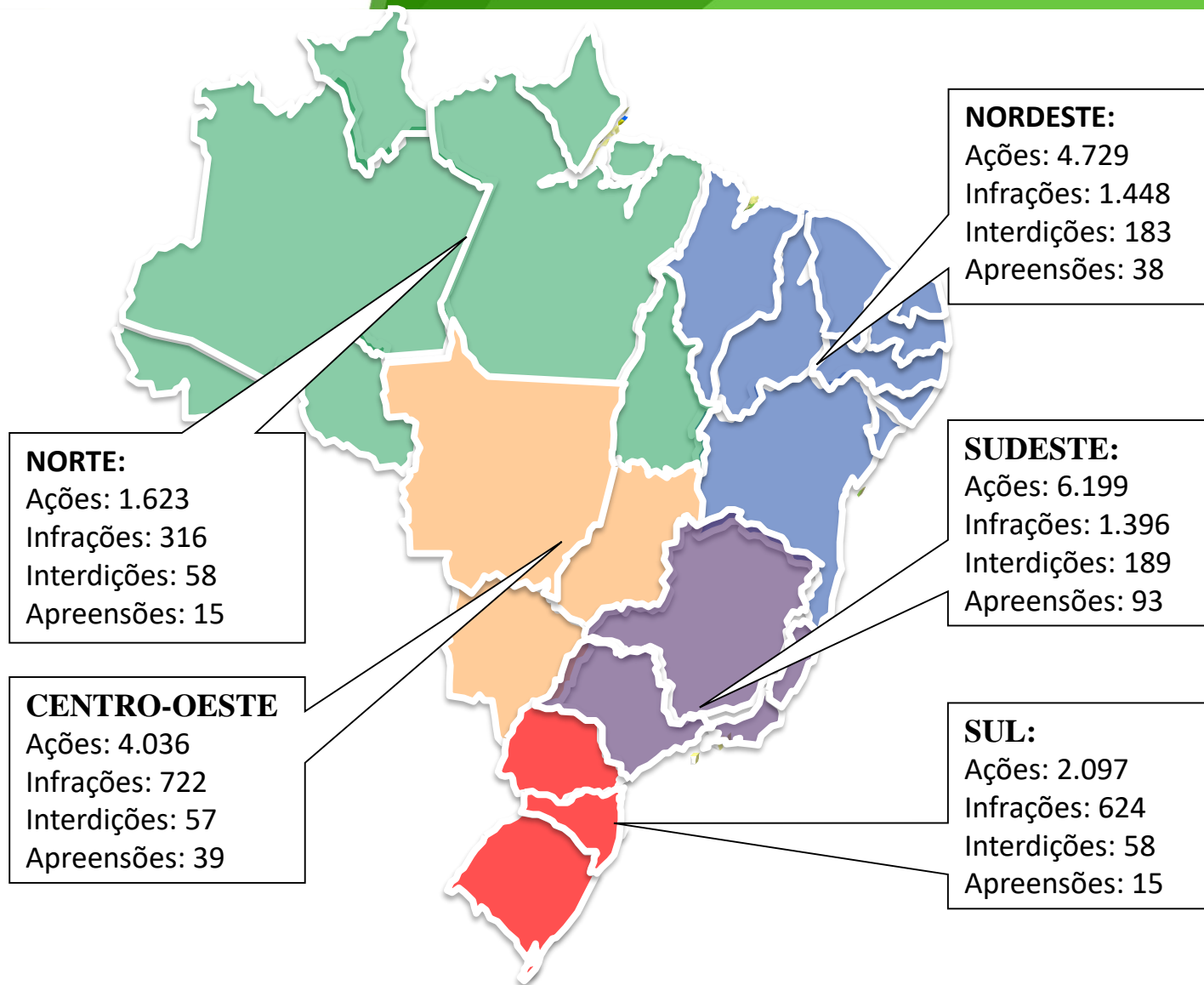
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI

Planejar, programar e executar as ações de fiscalização, diretamente ou por meio de convênios com órgãos públicos.

Núcleos Regionais de Fiscalização - NRF

Executar as ações de fiscalização de acordo com o Plano Anual de Fiscalização nas áreas de jurisdição, sob a coordenação da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento.





Período	Ações
2015	18.019
2016	20.121
2017	20.102
2018	18.684

PMQC e PML *

CRC

0800 970 0267

Estudos Internos

SIMP

**Levantamento de
Preços**

Denúncias de:

- órgãos públicos
- entidades de classe
- agentes econômicos

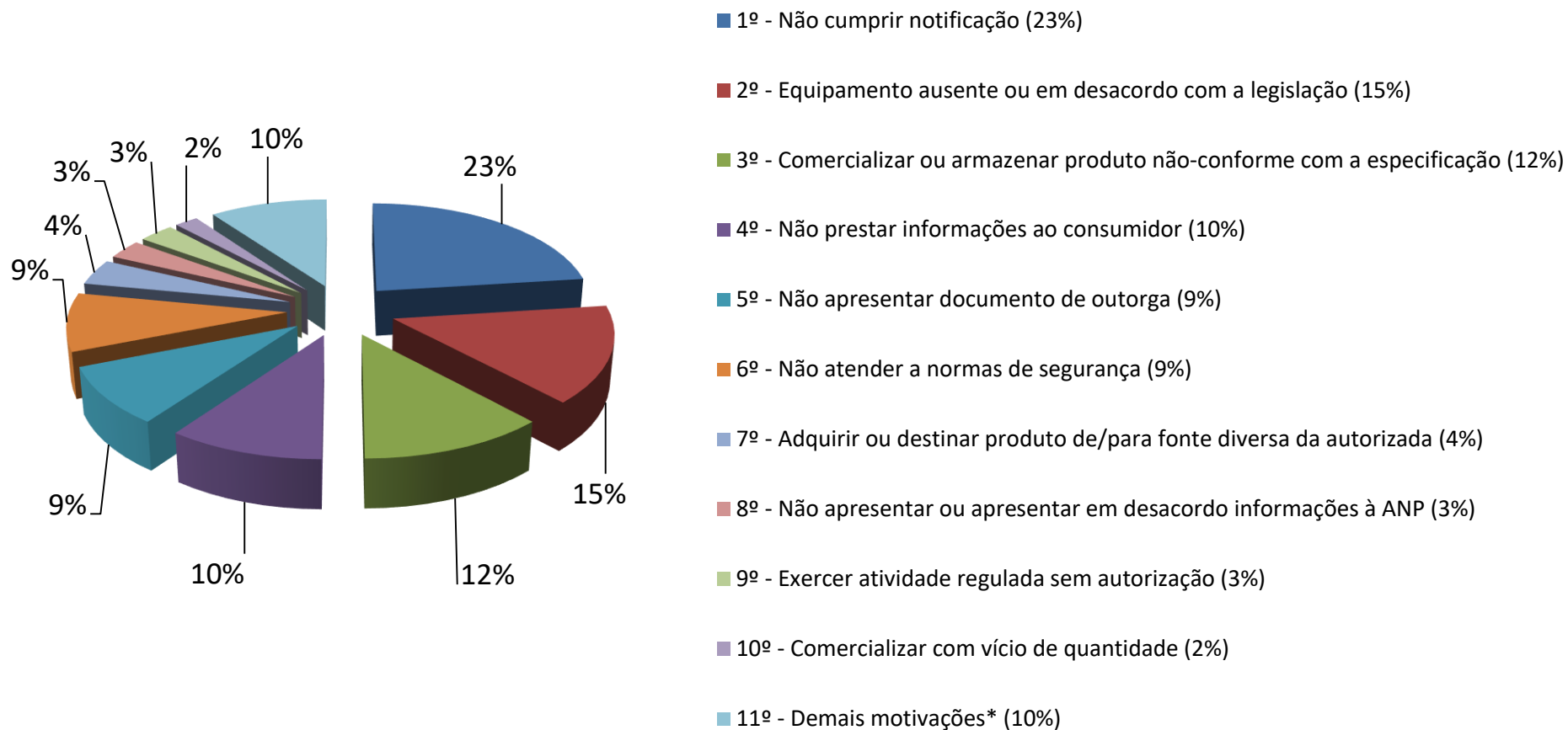
* Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis e Programa de Monitoramento de Lubrificantes

** Sistema de Informações e Movimentações de Produtos



Em 2018, foram realizadas cerca de 110 ações entre forças tarefa e ações conjuntas.

• Principais motivações dos autos de infração



* Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto; não atualizar dados cadastrais na ANP; romper ou ocultar faixa/lacre; não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha; comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação; comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP; documentação fiscal em desacordo com a legislação; e não cumprir medida cautelar etc.

**Fiscalização - Autos
de infração por não
conformidade**



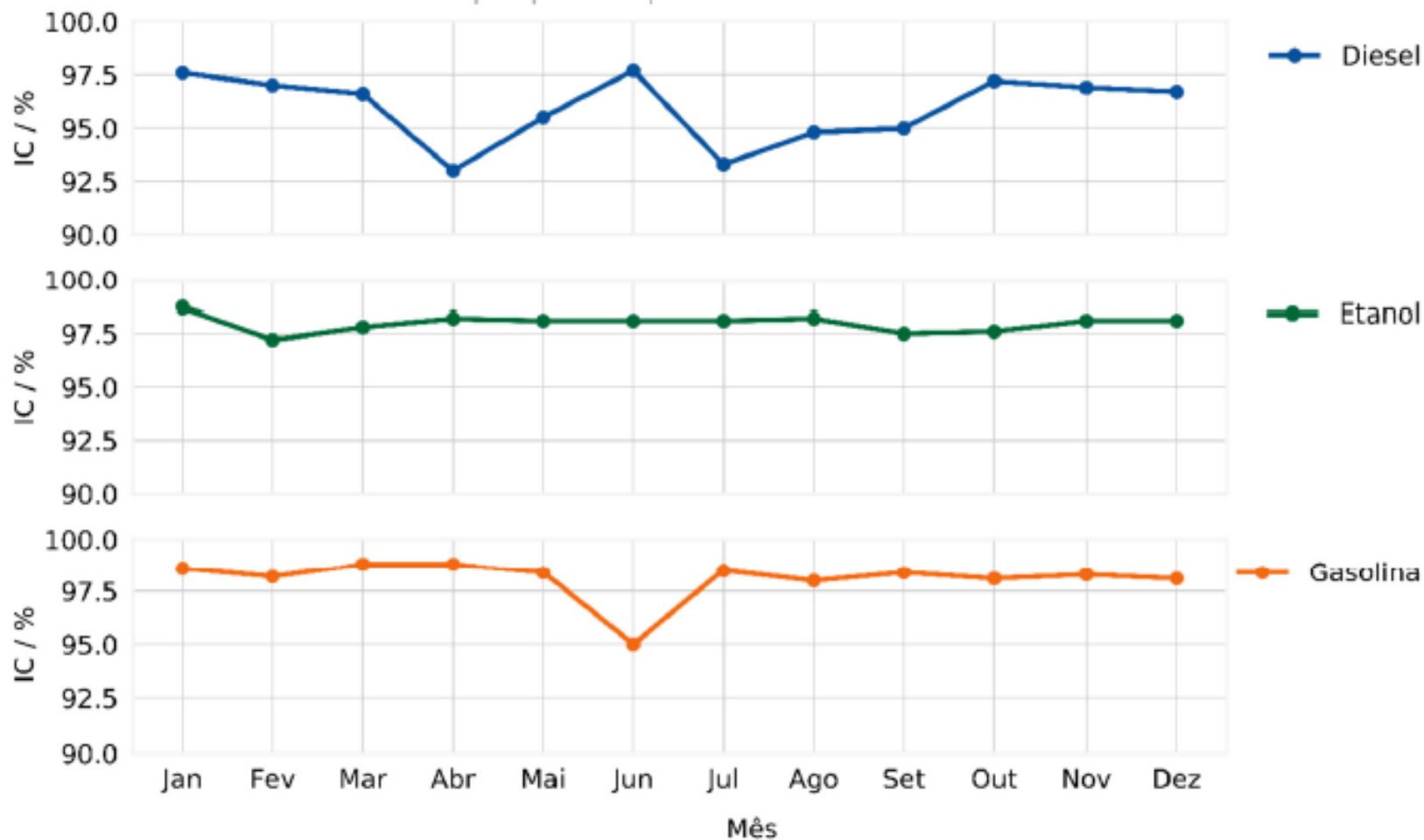
**PMQC – Programa
de Monitoramento
da Qualidade
(Pesquisa de
Mercado)**

➤ **NÃO CONFORMIDADE não** significa necessariamente **ADULTERAÇÃO**

Destacamos que o combustível é considerado não conforme quando está fora da especificação (há desvio de qualquer um dos itens da especificação) definida pela ANP para o produto.

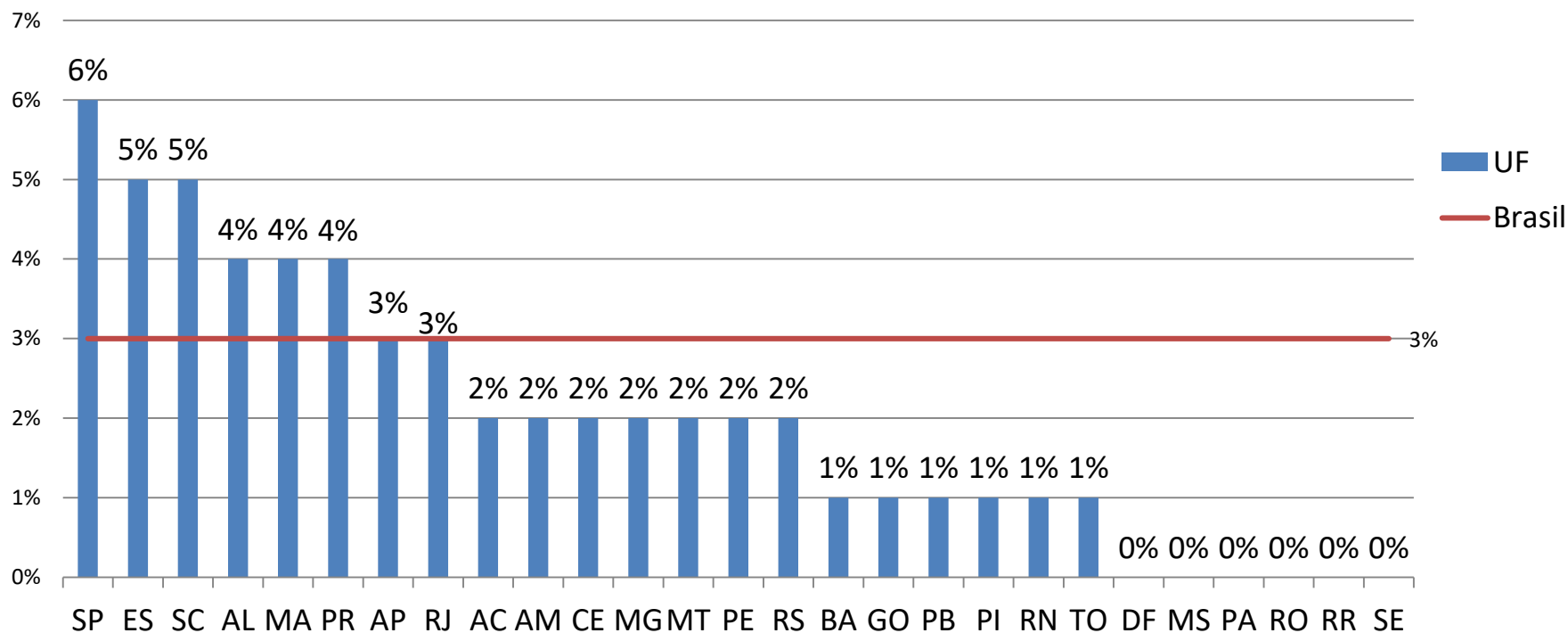
A adulteração é a adição ilegal (dolosa) de qualquer substância a este produto.

O produto não conforme não é necessariamente resultado de adulteração proposital e pode ser resultante de falhas no manejo do produto.

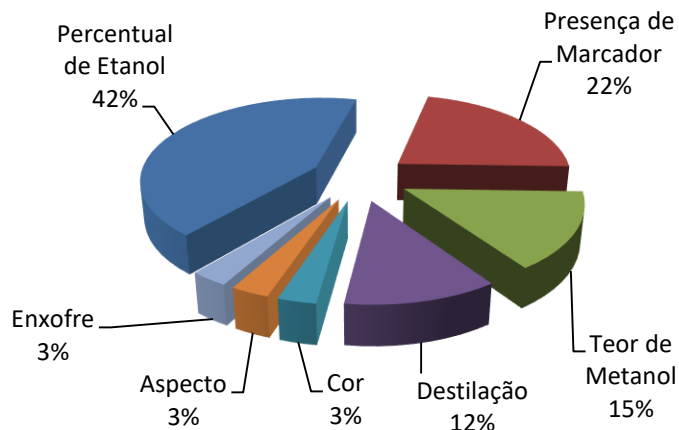


Fonte: SBQ/ANP – Mês de Referência: dezembro/2018.

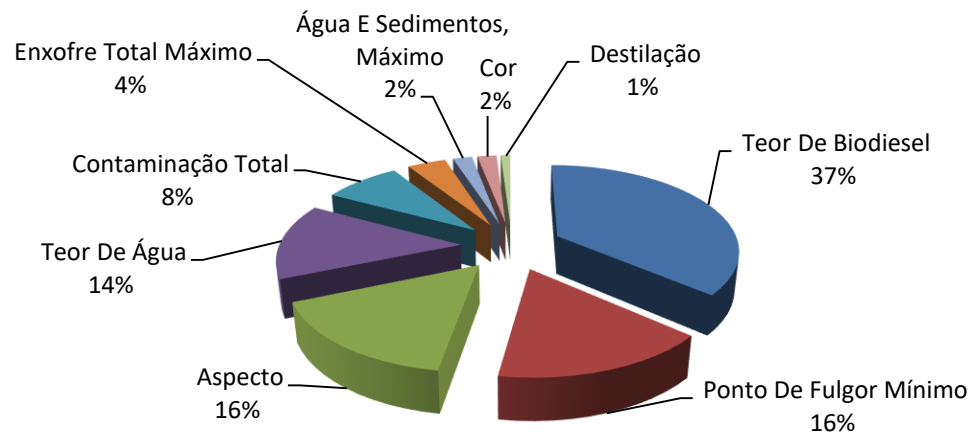
Percentual de autos de infração com ao menos uma irregularidade por qualidade, em relação ao total de ações de fiscalização.



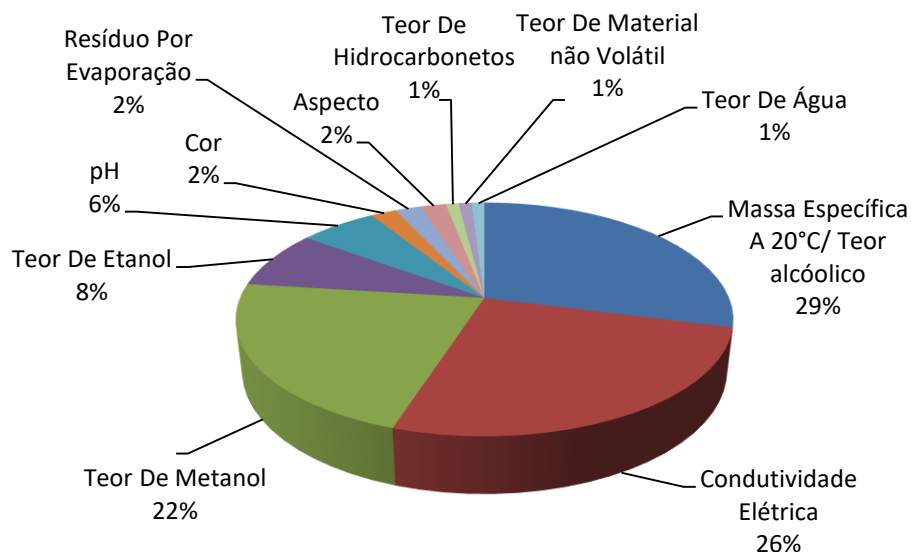
GASOLINA



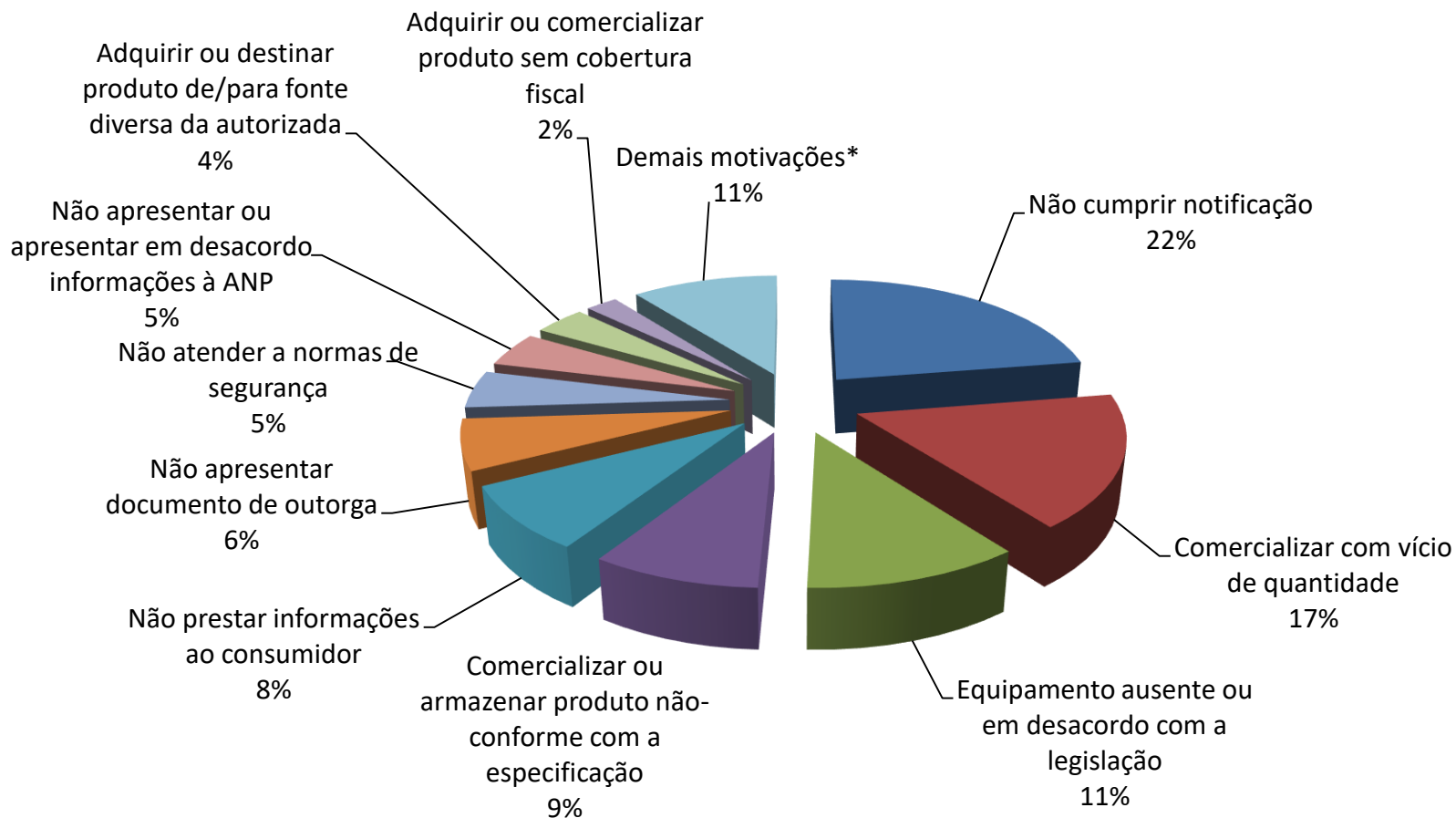
DIESEL



ETANOL HIDRATADO



Principais motivações de autos de infração

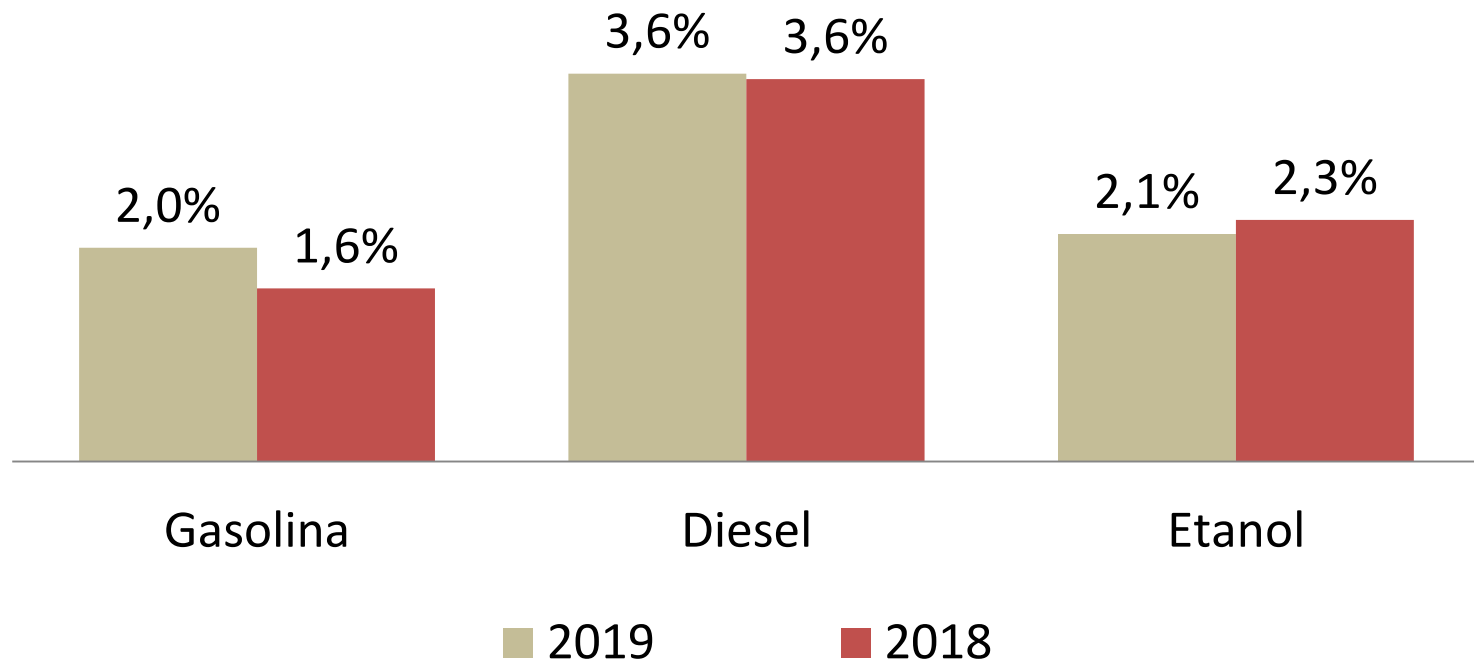


* Exercer atividade regulada sem autorização; romper ou ocultar faixa/lacre; não atualizar dados cadastrais na ANP etc.

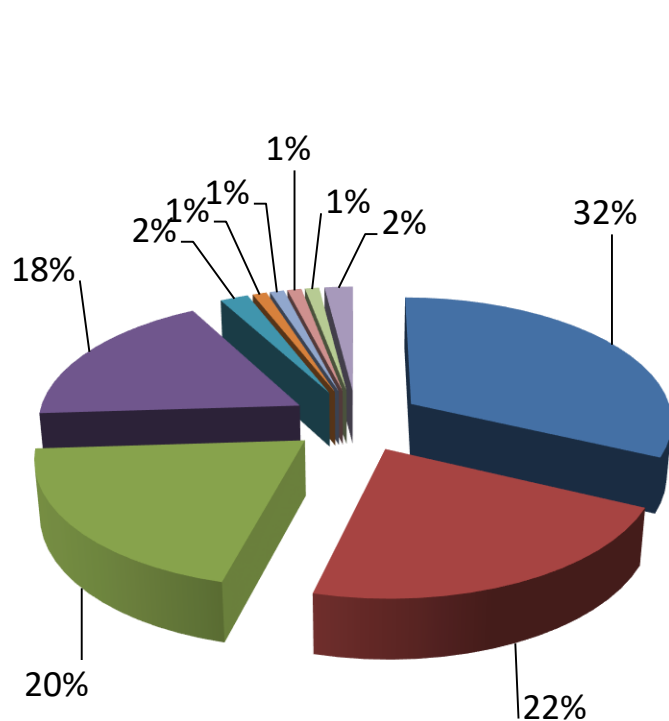
Do total de 3.856 ações, 78 continham ao menos uma infração por qualidade (2,0%)

1º trimestre 2019 x 1º trimestre 2018

% Amostras não conformes - PMQC



• Principais motivações dos autos de interdição



- 1º - Não atender a normas de segurança (32%)
- 2º - Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação (22%)
- 3º - Comercializar com vício de quantidade (20%)
- 4º - Exercer atividade regulada sem autorização (18%)
- 5º - Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada (2%)
- 6º - Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal (1%)
- 7º - Interdição antecedente (1%)
- 8º - Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação (1%)
- 9º - Não cumprir notificação (1%)
- 10º - Demais motivações* (2%)

* Romper ou ocultar faixa/lacre; interdição por determinação judicial; não apresentar documento de outorga; não prestar informações ao consumidor etc.

Desde 2017, só no RJ e ES, foram constatadas até o momento, a ocorrência de **65 casos de fraude fiscal**.

Principais irregularidades:

- empresas sem autorização da ANP para exercício da atividade (29);
- empresas não existentes no endereço da nota fiscal e/ou empresas com situação cadastral não habilitada pela SEFAZ (23);
- produtos não conformes com a especificação (6) e
- nota fiscal inidônea - trajeto incompatível com a rota ou destino diferente do da nota (5).

Total de 1.770.759 litros apreendidos




Parceria com as distribuidoras: 6 empresas distribuidoras já receberam caminhões redirecionados para as suas bases nos estados do RJ e ES, sendo fiel depositárias dos produtos. Dessa forma, foi facilitada a realização de coletas de combustíveis nos caminhões, que eram abrigados até a completa resolução dos casos, ajudando bastante esse trabalho.

Em agosto de 2018, a ANP e a SEFAZ/BA realizaram uma ação em conjunto.

Foram apreendidos 15.000 litros de gasolina C, sem cobertura fiscal, com teor de etanol 30%, que estava sendo transportado em um caminhão tanque.

Foi lavrado um auto de infração e o combustível foi reprocessado.



 Contratada: IBTR

CONTRATO ANP NO.: 1.026/2016-ANP-007.639

Relatório de Ensaio

IBTR/BA/FC00143/2018

Solicitante: Documento Fiscalização: 1410001822530505

No. Documento: Etiqueta da Amostra: No. Lacre: 0065974

No. Nota Fiscal: Data coleta: 15/08/2018 Data recebimento: 16/08/2018

PRODUTO: GASOLINA C COMUM

LEGISLAÇÃO: Resolução ANP nº 40 DE 25.10.2013 (DOU 30.10.2013) - Regulamento Técnico nº 3/2013; Resolução CIMA nº 1/15 e Portaria MAPA nº 75/2015

Característica	Resultado	Especificação	Unidade	Tolerância	Método
Massa Específica a 20°C (Automático)	740,5	Anotar	kg/m³		D4052/ NBR14065
Teor de Etanol	30	26 a 28	% vol.	25 a 29	NBR 13992
Teor de Metanol	0,0	máx. 0,5	% vol.	máx. 0,7	NBR 16041
Destilação - 10% Evaporado	52,3	máx. 65,0	°C	máx. 66,9	D86/NBR9619
Destilação - 50% Evaporado	71,0	máx. 80,0	°C	máx. 81,1	D86/NBR9619
Destilação - 90% Evaporado	149,6	máx. 190,0	°C	máx. 193,1	D86/NBR9619
Destilação - PFE	195,6	máx. 215,0	°C	máx. 219,7	D86/NBR9619
Destilação - Resíduo	1,2	máx. 2,0	%	máx. 2,2	D86/NBR9619
Teor de Marcador	Não detectado	não detectado		não detectado	Cromatografia gasosa

Laudo da amostra: Data de emissão: 21/08/2018

Amostra Não Conforme na característica Teor de Etanol, de acordo com as especificações vigentes da ANP para GASOLINA C COMUM.

Em São e Rio de Janeiro

Batedeira de Combustíveis – Locais de Manuseio de Combustíveis para Adulterar (transportadores)

Refinaria Clandestina - Unidades de tratamento de resíduos (não há capacidade de processamento de óleo bruto)



Clandestinidade

Armazenar
e/ou
comercializar
GLP sem
autorização
da ANP



Transporte irregular

Prestação de
serviço fora das
normas

GRATO PELA ATENÇÃO!

Francisco Nelson Castro Neves
Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI
fneves@anp.gov.br